



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4421/2008**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$ 97.000,00 E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 9.700,00.**

**JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

0501 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola

20.605- Agricultura –Abastecimento

00085- Distribuição de Produtos Agrícolas

1049- Construção de Pavilhão Pré-Moldado

449051000000 – Obras e Instalações (1980) (645)

R\$

97.000,00

449051000000 – Obras e Instalações (0001) (646)

R\$

9.700,00

Art.2º -Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior

dos recursos provenientes do Ministério da Agricultura no valor de R\$ 97.000,00 e, como contrapartida do Município, o superávit financeiro do exercício anterior da arrecadação do vínculo livre no valor de R\$ 9.700,00.

Art.3º - Fica o presente Projeto incluído na Lei do Plano Plurianual 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL***

---

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 01/07/2008.livro 29.